

Intervenção do Ministro de Estado e das Finanças na Comissão de Ambiente, Energia e Ordenamento do Território

Assembleia da República, 23 de março de 2021

Senhor Presidente da Comissão de Ambiente, Energia e Ordenamento do Território,

As Senhoras e os Senhores deputados têm um conjunto de questões e o Governo está aqui, como é sua função, para as esclarecer.

Estamos hoje aqui presentes devido a uma operação que apresenta um valor invulgarmente elevado.

Assim sendo, e relativamente ao tema em questão, permitam-me transmitir desde já o seguinte:

A senhora Diretora Geral da AT acabou de me informar que os serviços já se encontram trabalhar nesta matéria, estando em fase de recolha de elementos preparatórios para que possam promover as ações necessárias, no tempo e no modo adequado, à eventual liquidação de impostos devidos.

Significa isto que, de acordo com as regras do Estado de Direito, o tempo da intervenção em matéria fiscal do lado do Estado começa agora.

Reforço que a Autoridade Tributária não só tem total autonomia para agir nesta matéria, e o Ministro das Finanças não tem nenhum indício – antes pelo contrário – de que a AT não esteja à altura das suas responsabilidades.

Assim, o Governo não interfere na atividade inspetiva da AT como é próprio de um Estado de Direito.

Senhor presidente,

Senhoras e Senhores Deputados,



O Ministério das Finanças, por imposição legal, não se pode pronunciar sobre quaisquer operações em concreto.

É importante que também fique aqui claro que o sigilo fiscal não é uma desculpa que o Estado utiliza, muito menos o Governo, para não prestar esclarecimentos.

O sigilo fiscal não é uma prerrogativa do Governo, é um direito dos contribuintes que se encontra legalmente protegido.

Senhoras e Senhores deputados,

Cumpre igualmente esclarecer que o nosso sistema fiscal tem uma base declarativa.

Isto significa que em muitas ocasiões os contribuintes realizam as suas operações, ao abrigo da autonomia privada, ficando obrigados, eles próprios, a enquadrar e declarar essas mesmas operações de acordo com a lei fiscal.

Se não o fizerem, aí sim, a Autoridade Tributária dispõe dos poderes e instrumentos necessários para fiscalizar as operações e proceder ao enquadramento correto nos termos da lei.

Se houver imposto em falta, a AT pode corrigir e fazer liquidações adicionais, sendo o Estado ressarcido do imposto em falta, a par de eventuais juros compensatórios.

Qualquer contribuinte que compra uma casa paga os respetivos impostos. Não é aceitável para ninguém que possa haver quem não pague impostos por um qualquer subterfúgio. Para nós isso é muito claro.

Não cabe ao Ministério das Finanças fazer qualquer julgamento antecipado, nem sequer tentar qualificar situações relativamente às quais não dispomos de toda a informação.

Se há correções que tenham de ser feitas numa qualquer operação, elas terão de ser - e serão – feitas com toda a certeza.

O Ministério das Finanças tem como prioridade da política fiscal combater qualquer tipo de práticas ou comportamentos que configurem formas de planeamento fiscal abusivo e agressivo.



Qualquer proposta feita em matéria fiscal – como em qualquer outra matéria – tem um racional de política, e é esse racional que cabe explicar e defender no debate político.

As propostas apresentadas nos Orçamentos de Estado são escrutinadas pela Assembleia da República num longo processo de discussão orçamental.

Que fique absolutamente claro:

As leis propostas à Assembleia da República e que este Parlamento aprova, são gerais e abstratas.

Senhoras e senhores deputados

Existe uma confusão que importa esclarecer e que estou convencido que muitos já perceberam:

A alteração ao artigo 60.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, feita no OE 2020, e aprovada por este Parlamento, não tem a ver com o tema que aqui estamos a discutir hoje. Ou seja, a isenção do imposto de selo não se aplica a trespasses de concessões de barragens, mesmo em reestruturações empresariais.

A alteração feita tem sim a ver com as situações de transmissão de arrendamentos não habitacionais no âmbito de operações de reestruturação.

É isto, e só isto! E a razão de política é a de promover um tecido empresarial mais competitivo.

Senhor Presidente,

Senhoras e senhores deputados,

Cada vez mais o nosso sistema fiscal está dotado de instrumentos adequados para agir perante qualquer prevaricador.

REPÚBLICA PORTUGUESA FINANÇAS

• Temos hoje uma cláusula geral anti abuso bastante mais robusta do que tínhamos no

passado.

Temos também um conjunto de cláusulas anti abuso específicas previstas em vários

impostos;

regras anti abuso com agravamentos para operações que utilizem paraísos fiscais;

e mecanismos de comunicação obrigatória para operações de planeamento fiscal

agressivo – só para dar alguns exemplos.

Senhoras e senhores deputados

Até poderão existir operações que tenham uma configuração absolutamente justificável do

ponto de vista legal ou operacional.

Deve, no entanto, ficar claro para todos que nenhum contribuinte pode usar essas construções

(eventualmente lícitas) retirando daí vantagens fiscais que acabam por frustrar os objetivos das

normas fiscais.

Significa isto que o Estado não interfere na autonomia privada das partes para celebrarem os

negócios jurídicos que entendam. Mas, não podem as partes, ao abrigo desta liberdade

contratual, frustrar os objetivos das normas fiscais, porque isso configuraria um abuso de forma

jurídica, causa adequada para acionar a cláusula anti abuso prevista na nossa lei.

Dito isto, senhoras e senhores deputados, gostaríamos que ficasse absolutamente claro que,

nos termos da lei, o Ministério das Finanças não acompanhou – nem poderia ter acompanhado

- do ponto de vista fiscal a operação que hoje aqui está em discussão, assim como não

acompanha qualquer operação entre privados.

Senhor Presidente,

Senhoras e senhores Deputados,

Para terminar, quero deixar uma mensagem aos portugueses:



Existe uma responsabilidade moral de todos os cidadãos e empresas no cumprimento da lei.

Os impostos financiam a nossa vida em sociedade, e aqueles que tentam fugir aos seus deveres estão a faltar com o sentido de comunidade que deve unir uma sociedade decente.

Muito obrigado.